MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 70, de 28 de maio de 2014

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

O apoio às iniciativas ligadas à prática de atividades desportivas, nas mais diversas modalidades, também integra o nosso plano de governo e é um dos compromissos da administração municipal.

Por isso, a exemplo do que já ocorreu em outras oportunidades, o Poder Público continuará efetuando, na medida do possível, investimentos para a implementação de projetos de tal natureza, visando ao atendimento do interesse público e ao bem-estar da coletividade.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todavia, toda e qualquer destinação de recursos ou bens para o setor privado, mesmo que para o atendimento do interesse público e social, deve ser previamente autorizada por lei específica, além de estar prevista nos instrumentos de planejamento orçamentário.

A necessidade da edição de lei específica autorizando auxílios desta natureza, mesmo que já haja dotação própria na lei orçamentária anual, também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Busca-se, portanto, a necessária autorização legislativa para que o Município possa efetuar a doação de 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de pó de pedra, orçados em R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, para a melhoria da pista de atletismo do referido estabelecimento de ensino, nesta cidade, cedida ao Município para a realização de treinamentos de equipes de atletismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Diante do exposto e pelo fato de o fornecimento do material à entidade atender as condições estabelecidas na legislação do planejamento orçamentário municipal, submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade"**.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar a doação de 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de pó de pedra, no valor total de R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, para colocação na pista de atletismo daquele estabelecimento de ensino, nesta cidade.

Parágrafo único – O investimento de que trata o **caput** deste artigo objetiva a utilização do espaço esportivo nele referido para a realização de treinamentos de equipes de atletismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Zimbra **juridico.afonso@toledo.pr.gov.br**

SMEL - informações solicitadas

De : Esportes - Esportes <esportes@toledo.pr.gov.br> Ter, 27 de Mai de 2014 16:35

Assunto : SMEL - informações solicitadas

Para : Assessoria Juridica - Afonso Simch <juridico.afonso@toledo.pr.gov.br>

Boa Tarde
seguem as informações solicitadas para confecção da lei que possibilite a disponibilização de material para o La Salle.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS
CNPJ: 60.916.731/0004-56
RUA GUARANI, 2000
CEP: 85.902-030
JARDIM LA SALLE - TOLEDO/PR
DIRETOR: ALVARO LUIZ WERMANN

Material: 200 m3 (duzentos metros cúbico de pó de pedra)

Finalidade: Melhoria da pista de atletismo, no local ocorrem treinamentos da modalidade de Atletismo onde o local é cedido pelo La Salle, e os treinamentos ocorrem em parceria com a SMEL.

Att.
Franz Menegasso
Téc. Desp. Org. e Adm. Esportiva
(45)3378-5753

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PESO
1	Pó de pedra c/ frete	m3	1,00	66,60	66,60	100,00%
	TOTAL	→	→	→	**66,60**	100,00%

Toledo
quarta-feira, 28 de maio de 2014

Dyeiko A. Henz
Eng. Civil
CREA PR-136876/D